



AVISO

RECRUTAMENTO CENTRALIZADO

ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO ABERTO À SOCIEDADE CIVIL PARA O PREENCHIMENTO DE 42 POSTOS DE TRABALHO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE BOMBEIROS ESPECIALISTA, INTEGRADO NA CARREIRA DE BOMBEIRO ESPECIALISTA, DO MAPA DE PESSOAL DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Em cumprimento do disposto na alínea n), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, que define as regras e aprova o modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira (AHB da RAM), em conjugação com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 103/2026, de 13 de março, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 46, de 16 de março de 2026, torna-se público que, por deliberação, respetivamente, das direções, da Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo e da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, que autorizaram a abertura do presente procedimento de recrutamento centralizado, promovida a processual pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação deste aviso em 07 de agosto de 2026, afixado na sede das referidas instituições, concurso externo aberto à sociedade civil para o preenchimento de 42 postos de trabalho, no exercício das funções de bombeiro especialista, integrado na carreira de Bombeiro Especialista, do mapa de pessoal das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, nos termos seguintes:





SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL IP-RAM
FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



1 - ENTIDADES EMPREGADORAS E NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO:

Referência A: Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol: 6 vagas;

Referência B: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta: 6 vagas;

Referência C: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos: 6 vagas;

Referência D: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana: 6 vagas;

Referência E: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz: 6 vagas;

Referência F: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo: 6 vagas;

Referência G: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses: 6 vagas.

2 - CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 42 postos de trabalho, de acordo com a distribuição definida no ponto anterior, para o exercício das funções de Bombeiro Especialista, nos termos do artigo 39.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, para as áreas da emergência pré-hospitalar e comunicações.

3 - LOCAL DE TRABALHO: Nas instalações do Corpo de Bombeiros detido por uma das Associações Humanitárias de Bombeiros, indicadas no ponto n.º 1 do presente aviso.

4 - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE: Nos termos do artigo 40.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, em conjugação com o Despacho n.º 13028/2023, são condições gerais de admissibilidade a concurso:

- a) Ter mais de 18 anos de idade, de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 40.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março;
- b) Possuir o 12.º ano de escolaridade concluído com aproveitamento ou habilitação equivalente;
- c) Possuir aptidão física e psicológica para o exercício das funções.
- d) Carta de condução com a categoria B (preferencialmente com o averbamento do Grupo 2).





SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL IP-RAM
FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



5 - **CONTRATO DE TRABALHO:** Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, pelo período em que se verificar a necessidade de reforço do quadro ativo dos corpos de bombeiros detidos pelas AHB da RAM, previsto no n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 103/2026, de 16 de março.

6 - **REMUNERAÇÃO:** € 1.183,35 (mil cento e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescida de subsídio de refeição, nos termos previstos para os Bombeiros Profissionais da AHB.

7 - **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURA:**

As candidaturas devem ser formalizadas através do formulário de candidatura (Anexo 1), podendo ser:

- a) Entregue presencialmente na sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236, São Gonçalo, Funchal, entre as 09h30 e as 12h00 e das 14h30 às 17h00; ou,
- b) Remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a morada acima indicada, dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas; ou,
- c) Submetidas por correio eletrónico: drb@procivmadeira.pt.

8 - **REQUERIMENTO DE CANDIDATURA:**

O requerimento de candidatura ao presente procedimento, deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado.

No requerimento de candidatura (Anexo 1), o candidato/a deverá indicar a referência/as do/s posto/s de trabalho a que se candidata.

Cada candidato/a pode selecionar entre 1 (uma) e 7 (sete) referências, devendo ordená-las por ordem de preferência.

A colocação será efetuada de acordo com a classificação final obtida no presente procedimento, respeitando a ordem de preferências indicada pelos candidatos/as admitidos.

Para efeitos de colocação será considerado a primeira opção selecionada pelo candidato/a admitido.





No caso dos candidatos/as admitidos que não foram colocados na primeira opção selecionada, será analisada a segunda opção, e assim sucessivamente, até à sétima opção, sendo sempre considerada a melhor classificação dos candidatos (de acordo com a ordem de preferência) para efeitos de preenchimento das vagas disponíveis.

9 - DOCUMENTOS A JUNTAR À CANDIDATURA:

O Requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia, simples e legível do certificado comprovativo da conclusão do 12.º ano com aproveitamento ou habilitação equivalente ou superior;
- c) Fotocópia, simples e legível da carta de condução;
- d) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- e) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo 2).

10 - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

Constituem fundamentos de exclusão da candidatura, designadamente:

- a) A apresentação da candidatura fora do prazo estabelecido no presente aviso;
- b) O incumprimento de qualquer um dos requisitos de admissão previstos no ponto 4 do presente aviso;
- c) A não entrega do requerimento de candidatura assinado pelo candidato;
- d) A não entrega dos documentos retificados ou exigidos no âmbito da candidatura, quando solicitada a sua regularização, dentro do prazo concedido para o efeito, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis.

11 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:

- a) Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos/as, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos integrantes da candidatura ao concurso de seleção;





- b) A lista de candidatos admitidos é publicada no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (www.procivmadeira.pt);
- c) Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico.
- d) Caso haja lugar à exclusão de candidatos, o júri notificará os candidatos excluídos, através de correio eletrónico, para a realização de um período de audiência prévia.

12 - MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Prova de robustez física (PF), conforme Anexo 3;
- b) Prova de avaliação psicológica (AP), conforme Anexo 4;
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS), conforme Anexo 5;

A data, hora e local da realização dos métodos de seleção será publicado no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, e comunicado aos candidatos admitidos, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, nomeadamente, falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinará a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final da lista de candidatos admitidos.

Os resultados obtidos em cada método de seleção aplicado aos candidatos/as admitidos serão publicitados no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.

13 - ORDENAÇÃO FINAL:

A ordenação dos candidatos que completem o presente procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PF + AP + 2EPS) / 4$$

Em que:

OF = Classificação para efeitos de ordenação final;





PF = Classificação da Prova de Aptidão Física;

AP = Classificação da Prova de Avaliação Psicológica;

EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção;

Em virtude da classificação final obtida no presente procedimento concursal, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo a sua colocação efetuada de acordo com o disposto no ponto 8 do presente aviso, relativamente às referências indicadas pelos candidatos no respetivo requerimento de candidatura.

A lista de ordenação final do presente concurso, da qual constará a colocação dos candidatos nas respetivas vagas, será divulgada no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e comunicada a todos os candidatos através de correio eletrónico, sendo antecedida de um período de audiência prévia.

Findo o período de audiência prévia, a lista de ordenação final do presente concurso, é remetida à respetiva Associação Humanitária de Bombeiros da RAM, para efeitos de homologação.

14 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, para efeitos de ordenação final e colocação dos candidatos/as, são aplicados, pela ordem abaixo definida, os seguintes critérios de desempate:

- a) A melhor classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção;
- b) A melhor classificação obtida na Prova de Robustez Física;
- c) A melhor classificação obtida na Prova de Avaliação Psicológica.

15 - FORMAÇÃO INICIAL:

Aos candidatos/as que venham a ocupar as respetivas vagas, após a celebração do contrato individual de trabalho, será assegurada a formação inicial, a qual constitui condição habilitante para o ingresso na carreira de Bombeiro Especialista e para o exercício das respetivas funções, nos termos do regime previsto no artigo 38.º e seguintes do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março.





SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL IP-RAM
FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



A formação inicial será ministrada em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Despacho n.º 13028/2023, abrangendo, designadamente, os seguintes módulos:

- a) Organização do serviço de bombeiros (25 horas);
- b) Socorrismo básico (25 horas);
- c) Tripulante de Ambulância de Socorro (200 horas);
- d) Telecomunicações – Iniciação (25 horas).

A falta de aproveitamento em qualquer dos módulos acima identificado constitui fundamento para a cessação do contrato individual de trabalho pela entidade empregadora, atendendo à necessária habilitação para o exercício das funções inerentes à carreira de Bombeiro Especialista.

16 - NOTIFICAÇÕES:

Todas as notificações aos candidatos, no âmbito do presente procedimento, designadamente sobre a lista de candidatos admitidos, aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados, ordenação final e respetivas audiências prévias são realizadas para o endereço de correio eletrónico declarado pelo candidato no requerimento de candidatura.

17 - RESERVA DE RECRUTAMENTO:

Os candidatos admitidos e não colocados ficam integrados em reserva de recrutamento, válida por um ano, contado a partir da data da publicação da lista de ordenação final homologada do presente procedimento.

18 - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

- Presidente: Rui Faria;
- Vogal efetivo: Leonardo Ribeiro;
- Vogal efetivo: Vítor Hugo;
- Vogal suplente: João Garanito;
- Vogal suplente: Sara Gomes;
- Vogal suplente: Beatriz Moderno;





SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL IP-RAM
FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Funchal, 07 de agosto de 2026,

O Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM

Richard Nunes Marques

